



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 416/2023

DATA: 30/08/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, **retroativo a maio de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

05501 JOÃO BATISTA FERREIRA DE ALMEIDA A14-A15

Art. 2.º. Conceder as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, **retroativo a julho de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

41271 CORINA WILD B01-B02

41281 TEREZINHA DE OLAIR DOS SANTOS A01-A02

Art. 3.º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **retroativo a novembro de 2022**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

40571 JOÃO RUBLESKI JUNIOR B01-B02

40521 MEURI GONÇALVES DE MACEDO C01-C02

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos aos períodos acima citados, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração